



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Coordenadoria de Convênios e Contratos**

**CONTRATO Nº 038/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS – CEBRASPE PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTROS DE RESERVA PARA CARGO EFETIVO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DO QUADRO DE PESSOAL DO TJPA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, na Cidade de Belém, Estado do Pará, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. PORTARIA Nº 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, o **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS – CEBRASPE**, associação civil, qualificada como organização social pelo Decreto n. 8.078/2013, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.284.407/0001-53; sediada no local *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, Edifício Sede Cebraspe, Asa Norte, Brasília/DF, neste ato representada por sua Diretora-Geral, Sra. **ADRIANA RIGON WESKA**, portadora da carteira de identidade n.º 5000456136 SSP/RS e inscrita no CPF n.º 346.917.231-53, e por sua Diretora Executiva, a Sra. **CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI**, portadora da carteira de identidade n.º 1.038.227.862 – SSP/RS e inscrita no CPF sob o n.º 568.654.810-20, consoante competência designada pelo artigo 30, inciso IV, do Estatuto do Cebraspe, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato, nos termos constantes do Processo Administrativo n.º PA-PRO-2019/03343, oriundo de Dispensa de Licitação com fulcro no inciso XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos de provimento efetivo, de nível médio e superior, do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, consoante as condições estabelecidas neste instrumento, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de prestação de serviços, os quais integram este instrumento independente de transcrição, autorização contida no PA-PRO-2019/03343, com fundamento na Dispensa de Licitação nº 007/2019.

**1.2.** A empresa contratada será responsável pela organização de todas as fases do concurso até sua homologação final.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Coordenadoria de Convênios e Contratos**

1.3. Fica vinculado ao presente contrato, como se nele transcrito estivesse, o Termo de Referência, bem como a Proposta de Prestação de Serviços.

1.4. O concurso público objeto deste contrato far-se-á por meio das fases/etapas listadas abaixo:

Cargos	Etapa	Provas	Quantitativo de questões (ou itens)	Natureza
Analista Judiciário – todas as especialidades e Oficial de Justiça Avaliador	1ª	Conhecimentos Gerais	30 (50)	Eliminatória e Classificatória
		Conhecimentos Específicos	40 (70)	
		Redação	-	
	2ª	Avaliação de Títulos		Classificatória
Auxiliar Judiciário – todas as especialidades	Única	Conhecimentos Gerais	20 (40)	Eliminatória e Classificatória
		Conhecimentos Específicos	30 (60)	

1.5. O cronograma de execução do concurso será estabelecido entre as partes. Após a aprovação do cronograma de execução, em caso de eventuais atrasos no cumprimento dos prazos, ocorridos independentemente da vontade das partes, será feita a compensação em número de dias de atraso.

1.6. As fases do certame, a avaliação biopsicossocial (perícia médica) dos candidatos deficientes e o procedimento de verificação da condição de negro serão realizados nas Cidades de Altamira, Belém, Marabá, Paragominas, Redenção e Santarém.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este instrumento é celebrado com fundamento na Dispensa de Licitação nº 007/2019, com fulcro no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93, por se tratar a **CONTRATADA** de instituição brasileira, sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da realização de pesquisa e de ensino, com amplo domínio no campo do conhecimento dos trabalhos objeto deste contrato, e como Organização Social consoante as atividades descritas no contrato de gestão.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS BANCAS EXAMINADORAS

3.1. A **CONTRATADA** incumbe-se de organizar as bancas compostas por profissionais de ilibada reputação e de notório saber jurídico, especializados nas áreas de conhecimento exigidas, de preferência professores Mestres ou Doutores, para a elaboração e correção das provas, devendo o **CONTRATANTE** acatar o critério tradicional da confidencialidade de sua constituição, conforme especificações previstas no item 2.12. do Termo de Referência.

3.2. O critério de que trata o *caput* desta cláusula consiste, basicamente, na segurança e no sigilo da seleção quanto a:

3.2.1. Manter exclusivamente na alçada da **CONTRATADA** a indicação dos nomes dos participantes, internos e externos, que integrem as referidas bancas;

3.2.2. Assegurar absoluto sigilo quanto ao conteúdo das provas até o momento de sua aplicação.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, com início em 04 de setembro de 2019 e término em 04 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 8.666/93.

4.2. Obedecido o prazo estipulado no item 4.1, considerar-se-ão ultimados os referidos serviços tão logo a **CONTRATADA** entregue ao **CONTRATANTE** o resultado final do concurso.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

5.1. A **CONTRATADA** compromete-se a organizar e a executar as atividades relativas aos serviços técnico-especializados descritos neste instrumento de contrato, pelos valores a seguir expostos, conforme o número de inscrições efetivadas por pagamento de taxa de inscrição. Para efeito de cálculo do valor neste contrato, considera-se como inscrição efetivada a inscrição paga.

Quantidade de candidatos	Varição Custo Unitário	Valor Per Capita, na faixa
n <= 29.000	R\$ 1.489.810,02	
29.001 <= n <= 39.000	R\$ 1.489.810,02 + R\$ 35,00 X (n - 29.000)	R\$ 51,37
39.001 <= n <= 49.000	R\$ 1.839.810,02 + R\$ 34,00 X (n - 39.000)	R\$ 47,17
49.001 <= n <= 59.000	R\$ 2.179.810,02 + R\$ 33,00 X (n - 49.000)	R\$ 44,49
59.001 <= n <= 69.000	R\$ 2.509.810,02 + R\$ 32,00 X (n - 59.000)	R\$ 42,54
69.001 <= n <= 0	R\$ 2.829.810,02 + R\$ 31,00 X (n - 69.000)	R\$ 41,01

Quantidade de candidatos	Varição Custo Unitário	Valor Per Capita, na faixa
n <= 15.000	R\$ 1.287.084,86	
15.001 <= n <= 20.000	R\$ 1.287.084,86 + R\$ 38,00 X (n - 15.000)	R\$ 85,81
20.001 <= n <= 25.000	R\$ 1.477.084,86 + R\$ 37,00 X (n - 20.000)	R\$ 73,85
25.001 <= n <= 30.000	R\$ 1.662.084,86 + R\$ 36,00 X (n - 25.000)	R\$ 66,48
30.001 <= n <= 35.000	R\$ 1.842.084,86 + R\$ 35,00 X (n - 30.000)	R\$ 61,40
35.001 <= n <= 0	R\$ 2.017.084,86 + R\$ 34,00 X (n - 35.000)	R\$ 57,63

\*Entende-se por inscrição paga excedente aquela que ultrapassa ao número de inscrições pagas.

5.2. Tendo em vista a impossibilidade de prever com exatidão o quantitativo de participantes inscritos no concurso, estima-se o valor global dos serviços a serem prestados em **R\$ 3.841.894,88 (três milhões, oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, considerando-se um total de **74.000 (setenta e quatro mil)** inscrições efetivadas por pagamento da taxa de inscrição, sendo previstos **25.000 (vinte e cinco mil)** inscrições para cargos de Analista Judiciário e de Oficial de Justiça Avaliador, e **49.000 (quarenta e nove mil)** inscrições para o cargo de Auxiliar Judiciário.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Coordenadoria de Convênios e Contratos**

**5.2.1.** O valor da taxa de inscrição será definido posteriormente, pelo CONTRATANTE, no momento de confecção do edital de abertura, respeitando os valores abaixo:

Cargo	Valor Máximo
Analista Judiciário – todas as especialidades	R\$ 110,00
Oficial de Justiça Avaliador	R\$ 110,00
Auxiliar Judiciário – todas as especialidades	R\$ 90,00

**5.3.** Quanto à isenção de pagamento, será observado o item 3.3.9.3 do Termo de Referência, cujo custeio será de responsabilidade da CONTRATADA, conforme o item 3.3.9.6 do mesmo instrumento.

**5.4.** Os valores estabelecidos no subitem 5.2 serão pagos mediante depósito em conta no Banco do Brasil, Agência nº 1607-1 e Conta Corrente nº 6.313-4, da seguinte forma:

- **1ª parcela** – 30% (trinta por cento) do valor contratado, 15 (quinze) dias após o término do período de pagamento das taxas de inscrição e a entrega das listas de candidatos inscritos;
- **2ª parcela** – 30% (trinta por cento) do valor contratado, 15 (quinze) dias após a aplicação das provas objetivas e subjetivas;
- **3ª parcela** – 30% (trinta por cento) do valor contratado, 15 (quinze) dias após publicação do resultado final das provas objetivas, o resultado provisório da prova discursiva e a entrega dos relatórios indicados no subitem 2.12.1 do Termo de Referência;
- **4ª parcela** – 10% (dez por cento) do valor contratado, 15 (quinze) dias após a homologação do resultado final do concurso.

**5.5.** A CONTRATADA informa ao CONTRATANTE que o fechamento oficial do quantitativo de inscrições efetivadas será encaminhado até 30 (trinta) dias após o encerramento das inscrições, tendo em vista as possíveis inclusões de inscrições devido ao envio extemporâneo de arquivos bancários.

**5.6.** Fica definido, para todos os efeitos tributários, que o Distrito Federal será o local da prestação dos serviços, tendo em vista que as atividades principais objeto de eventual contratação serão desenvolvidas na sede da CONTRATADA em Brasília, tais como: a) a elaboração, revisão, composição, impressão, acondicionamento e correção das provas; b) a elaboração, revisão, composição de editais, comunicados, formulários, cadastros e listagens; c) processamento eletrônico e emissão de listagens referentes a todas as etapas do concurso; d) julgamento dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos; e e) elaboração dos subsídios necessários às respostas em ações judiciais ajuizadas contra o CONTRATANTE em relação ao concurso público.

**5.7.** O valor acima proposto cobrirá todas as despesas com o planejamento e execução do Concurso, inclusive gastos com materiais, aluguéis, transportes de pessoal e encargos sociais, exceto quanto às despesas de responsabilidade do CONTRATANTE.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Coordenadoria de Convênios e Contratos**

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data referida no subitem 5.4 deste contrato e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

5.9. A compensação financeira, prevista no item anterior, será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da eventual ocorrência do atraso.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1. Fornecer todas as informações necessárias à elaboração do concurso, tais como a legislação atinente ao certame, número de vagas, descrição do cargo, remuneração, requisitos para provimento, bem como outras informações relevantes ao concurso público.

6.2. Articular-se com a CONTRATADA quanto às datas relativas às atividades do concurso e fazer cumprir o respectivo cronograma.

6.3. Notificar, por escrito, à CONTRATADA das falhas e irregularidades constatadas na execução do serviço, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, concedendo o prazo mínimo de 5 (cinco) dias, salvo motivo de força maior, para que a CONTRATADA se manifeste acerca dos fatos apresentados.

6.4. Manter em sigilo os contatos de e-mail e de telefones da CONTRATADA não os repassando a candidatas (as), pessoas ou instituições alheias à relação contratual.

6.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, e que se encarregarão dos contatos com a CONTRATADA para esclarecimento de dúvidas, troca de informações e demais providências necessárias à realização do objeto deste contrato.

6.6. Abster-se de elaborar e/ou divulgar editais, comunicados, formulários, cadastros e listagens sem a expressa ciência da CONTRATADA.

6.7. Noticiar com antecedência à CONTRATADA, o envio dos competentes editais à Imprensa Oficial.

6.8. Responsabilizar-se pelo envio e o ônus das publicações, no *Diário da Justiça Eletrônico*, de todos os editais e comunicados referentes ao concurso, bem como cumprir com as responsabilidades previstas no subitem 4.1 da proposta de prestação de serviços.

6.9. Responsabilizar-se pela arrecadação, pelo recebimento e pelo controle fiscal e orçamentário das taxas de inscrição arrecadadas, em conta específica para este fim, qual seja Conta Corrente nº



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Coordenadoria de Convênios e Contratos**

12.144-4, Ag. 1674-8, Banco do Brasil, por meio de boleto bancário gerado no ato da inscrição, no site da CONTRATADA;

**6.10.** Encaminhar as informações bancárias para a confecção dos boléto de cobrança, conforme o disposto abaixo:

- Número e nome do banco envolvido na transação financeira;
- Número e nome da agência bancária;
- Número da conta bancária para recebimento das taxas de inscrição; e
- Número de telefone e nome do técnico responsável no banco.

**6.11.** Responsabilizar-se pela indicação de 03 (três) servidores para composição da equipe multiprofissional que participará da avaliação biopsicossocial.

**6.12.** Indicar os membros que irão compor a Comissão de Concurso, de acordo com o subitem 4.17 da proposta de prestação de serviços.

**6.13.** Solicitar informações via ofício, endereçado à Diretora-Geral do Cebraspe, que subsidiarão as respostas aos procedimentos administrativos e às ações judiciais propostas em desfavor do **CONTRATANTE**, os quais serão respondidos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento, ressalvados os casos em que os prazos judiciais máximos exigirem prazo inferior, de acordo com a natureza da Ação Judicial. As informações serão prestadas na forma do subitem 3.19 da proposta de prestação de serviços.

**6.14.** Comunicar-se com a **CONTRATADA**, por meio de ofício, podendo o seu envio ser antecipado via endereço eletrônico.

**6.15.** Auxiliar no que couber a **CONTRATADA** na execução da prestação dos serviços, objeto do presente contrato e conforme Termo de Referência.

**6.16.** Cumprir com as responsabilidades de sua competência previstas no Termo de Referência.

**6.17.** Assumir o ônus por eventual reaplicação de prova, quando os fatos motivadores, extrajudicial ou judicial, forem imputados, exclusivamente, ao **CONTRATANTE**.

**6.18.** Compartilhar com a **CONTRATADA** o ônus decorrente de eventual reaplicação de prova, cabendo 50% (cinquenta por cento) para cada parte, quando os fatos motivadores não forem imputados a nenhuma das partes, em caso fortuito ou de força maior.

**6.19.** Notificar a **CONTRATADA** a respeito de imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

**6.20.** Atender, sempre que solicitado pelo (a) Gestor (a) do evento, as demandas da **CONTRATADA**.

**6.21.** Efetuar os pagamentos de acordo com o estabelecido no contrato.

**6.22.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e conforme Termo de Referência.

**6.23.** Emitir atestado de capacidade técnica em nome da **CONTRATADA**, mediante solicitação.

**6.24.** Homologar o resultado final do concurso público.

**6.25.** O **CONTRATANTE** autoriza a **CONTRATADA** a fazer uso das marcas e nome da **CONTRATANTE** no site da **CONTRATADA** e em materiais de divulgação dos serviços objeto deste Contrato, inclusive no portfólio de clientes da **CONTRATADA**.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Coordenadoria de Convênios e Contratos**

6.26. O CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a fazer uso das marcas e nome da CONTRATADA nos materiais e produtos dos serviços objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Realizar o concurso público em conformidade com o objeto do contrato, constante na cláusula primeira e de acordo com o disposto no Termo de Referência vinculado ao presente contrato.

7.2. Observar a legislação e as normas aplicáveis ao concurso público, especialmente o edital regedor do certame aprovado pelo CONTRATANTE.

7.3. Elaborar editais, comunicados, formulários, instruções, cadastros e listagens, que serão divulgados mediante autorização do CONTRATANTE.

7.4. Submeter à análise e à aprovação do CONTRATANTE a prévia do edital de abertura, seus editais retificadores, ou quaisquer outros editais que estabeleçam ou modifiquem regras do certame e o edital de resultado final do certame.

7.5. Divulgar o certame de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

7.6. Disponibilizar central de atendimento aos candidatos que atenderá, auxiliará e orientará os candidatos quanto ao certame, nos termos do subitem 2.12.2 do Termo de Referência.

7.7. Disponibilizar atendimento por meio da Coordenação de Planejamento e Controle de Eventos, que providenciará a gestão com excelência das atividades contratadas, bem como viabilizará o atendimento dentro da razoabilidade e capacidade operacional das demandas do CONTRATANTE. A Coordenação mencionada será o único contato com essa instituição por meio do (a) Gestor(a) do evento.

7.8. Responsabilizar-se pelas inscrições no *site* do concurso, nos termos do subitem 3.7, da Proposta de prestação de serviços.

7.9. Responsabilizar-se pelo recebimento das solicitações de isenção bem como pelas respostas a eventuais requerimentos interpostos por candidatos a respeito do não-deferimento dos pedidos de isenção de taxas, nos termos do subitem 3.7.2 da proposta de prestação de serviços.

7.9.1. Será de responsabilidade da CONTRATADA o ônus com as isenções de taxa de inscrição concedida, nos termos do subitem 2.2 da proposta de prestação de serviços.

7.10. Será de responsabilidade da CONTRATADA a confecção do documento de arrecadação das taxas de inscrição, que estará disponível durante o período de inscrição, de acordo com as informações bancárias a serem encaminhadas pelo CONTRATANTE.

7.10.1. A CONTRATADA se exime de qualquer responsabilidade em caso de envio tardio, errado ou incompleto de dados bancários para a confecção dos documentos de arrecadação, sendo tal obrigação exclusivamente do CONTRATANTE.

7.11. Utilizar projeto computacional específico para a formação do cadastro de dados do concurso, que envolverá a criação, a produção e o desenvolvimento de sistema computacional de armazenamento dos dados cadastrais, em que serão guardadas todas as informações pertinentes aos candidatos regularmente inscritos. No momento oportuno, proceder-se-á à conferência de todas as informações.

7.12. Responsabilizar-se pela criação gráfica, a composição, a personalização e a padronização de todos os formulários de digitalização/interpretação de imagens de documentos, a serem utilizados na seleção, dentro dos padrões exigidos pelos equipamentos de leitura. E, ainda, a criação e o desenvolvimento do sistema computacional próprio para a leitura e a impressão de formulários, que será feita em papel especial, os quais serão conferidos, separados e



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Coordenadoria de Convênios e Contratos**

aconicionados.

7.13. Elaborar os instrumentos de avaliação, somente com relação às fases de sua responsabilidade, conforme o subitem 2.4 da proposta de prestação de serviços e a Cláusula Primeira deste Contrato.

7.14. Organizar e realizar integralmente a avaliação biopsicossocial (perícia médica) dos candidatos concorrentes às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, em especial pela locação de espaço físico e pela contratação dos médicos especialistas que comporão a equipe multiprofissional responsável pela avaliação biopsicossocial (perícia médica), a qual verificará se o candidato se enquadra ou não como pessoa com deficiência (PCD) tudo em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, nos termos do subitem 3.12 da proposta de prestação de serviços.

7.15. Organizar e realizar o procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, nos termos do subitem 3.13 da proposta de prestação de serviços.

7.16. Responsabilizar-se pelos serviços de logística indispensáveis à aplicação dos instrumentos de avaliação, pela locação de espaço físico, bem como pela alocação de recursos humanos e materiais, conforme o subitem 3.14 da proposta de prestação de serviços.

7.17. Encaminhar ao **CONTRATANTE**, 15 (quinze) dias antes da aplicação das provas, os locais indicados para a aplicação das provas, com endereço completo de cada local, para avaliação e emissão de parecer quanto ao aspecto de localização e acesso sendo considerada a utilização de transporte coletivo pelos candidatos, sendo facultado ao **CONTRATANTE** recusar um ou mais locais indicados e solicitar nova indicação. A homologação desse relatório será devolvida a **CONTRATADA**, 5 (cinco) dias após o seu recebimento, pela Comissão de Concurso Público.

7.18. Elaborar provas especiais para candidatos com deficiência, indicados no formulário de inscrição, de acordo com sua metodologia e observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.19. Responsabilizar-se pela utilização dos mecanismos de segurança referentes à verificação da identidade de candidatos, nos termos e de acordo com as especificações contidas no subitem 3.15 da proposta de prestação de serviços.

7.20. A **CONTRATADA** se responsabilizará pela adoção de exigências de segurança e sigilo de acordo com o previsto na proposta de prestação de serviços e no Edital de Abertura, em face das especificidades do objeto da contratação.

7.21. Providenciar a correção dos instrumentos de avaliação de acordo com o previsto no subitem 3.16 da proposta de prestação de serviços.

7.22. Receber e processar os recursos dos instrumentos de avaliação e das fases de sua responsabilidade, o que envolverá a análise e a elaboração de respostas por meio de banca examinadora especializada na área objeto de avaliação, segundo procedimentos descritos no subitem 3.17 da proposta de prestação de serviços.

7.22.1. A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível na página da **CONTRATADA**, na *internet*, com o preenchimento e envio *on-line* para a instituição, mediante recibo.

7.23. A **CONTRATADA** encaminhará os resultados das fases do concurso, após a devida análise dos recursos pertinentes aos instrumentos de avaliação, em listagens e relatórios (elaborados em Excel ou outro software a ser definido por acordo entre as partes), via mídia





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Coordenadoria de Convênios e Contratos**

digital e por meio físico (se necessário), de acordo com as especificações previstas no subitem no subitem 3.18 da Proposta de Prestação de Serviços.

**7.23.1.** Os relatórios e listagens serão encaminhados no formato “.xls” e no prazo de até 15 dias após o resultado final do concurso público.

**7.23.2.** Caso existam outros relatórios e listagens fora do padrão oferecido pela **CONTRATADA** anteriormente será necessário acordar o prazo mínimo de confecção dos documentos, o qual será intermediado pelo(a) Gestor(a) do evento de acordo com a viabilidade técnica e produtiva da área de Tecnologia da **CONTRATADA**.

**7.23.3.** As informações necessárias à confecção de respostas aos processos extrajudiciais e judiciais intentados em desfavor do **CONTRATANTE**, bem como quaisquer subsídios para elaboração de respostas referentes ao concurso objeto deste contrato, serão encaminhados por meio de ofício assinado de forma eletrônica ou digitalizado, com os respectivos anexos, e enviados exclusivamente por e-mail.

**7.23.4.** As informações devem ser solicitadas pelo **CONTRATANTE** exclusivamente por meio de ofício, endereçado à Diretora-Geral da **CONTRATADA**, o qual será respondido em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento, ressalvados os casos em que houver prazo menor estabelecido pelo Juízo.

**7.24.** As provas deverão ser acondicionadas, imediatamente após a impressão, em embalagens plásticas opacas e com fechos de seguranças invioláveis, bem como armazenadas em sala-cofre própria, absolutamente seguras, com vigilância 24 horas e entrada restrita, até as datas de aplicação.

**7.25.** Responsabilizar-se pela guarda das folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como os exemplares das provas aplicadas no concurso, por um prazo não inferior a 05 (cinco) anos, contado a partir da homologação do resultado final do concurso, em ambiente próprio. Após esse prazo todo o material será encaminhado, inclusive digitalizado, para que fique sob a guarda do **CONTRATANTE** que se responsabilizará pela custódia dos referidos documentos.

**7.26.** Executar os serviços ora contratados de acordo com este contrato, nos prazos e condições aqui estabelecidos.

**7.27.** Manter as condições dispostas no Termo de Referência e firmadas na Proposta de Prestação de Serviços, bem como as condições de habilitação exigidas, durante todo o prazo de execução do contrato.

**7.28.** Além do estipulado neste Contrato, a **CONTRATADA** deverá dispor de todos os meios necessários para assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do concurso público, desde a elaboração das questões de provas até a homologação do resultado final do concurso.

**7.29.** A **CONTRATADA** arcará com todas as despesas decorrentes da remuneração de seus colaboradores e prestadores de serviço, inclusive os integrantes das Bancas Examinadoras; bem como o deslocamento do pessoal de apoio à realização do certame, de coordenação e fiscalização e de transporte de todo o material relativo ao concurso.

**7.30.** Disponibilizar *link* eletrônico para acesso dos candidatos aos comprovantes de inscrição para a realização das provas, contendo: nome, número do documento de identidade, número de inscrição no concurso, local e endereço da realização das provas.

**7.31.** Colocar à disposição na página na *Internet*, em *link* próprio, consulta ao local de provas por nome, número de inscrição e/ou CPF de candidato, permitindo obter informações relativas ao certame.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Coordenadoria de Convênios e Contratos**

7.32. Receber, durante o concurso público, as alterações de endereço informadas pelos candidatos e, após o encerramento do certame, orientar os candidatos para que encaminhem ao **CONTRATANTE**, por *e-mail*.

7.33. Assumir as responsabilidades técnicas e civis pela execução dos serviços perante o **CONTRATANTE** e terceiros, por danos resultantes de procedimentos inadequados efetuados de forma dolosa ou culposa por empregados ou representantes da **CONTRATADA** e, ainda, pelo fiel cumprimento das leis e normas vigentes.

7.34. Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa ou dolo.

7.35. Assumir o ônus por eventual reaplicação de prova, quando os fatos motivadores, extrajudicial ou judicial, forem imputados, exclusivamente, à **CONTRATADA**.

7.35.1. Compartilhar com a **CONTRATANTE** o ônus decorrente de eventual reaplicação de prova, cabendo 50% (cinquenta por cento) para cada parte, quando os fatos motivadores não forem imputados a nenhuma das partes, em caso fortuito ou de força maior.

7.36. Entregar o resultado final do concurso público ao **CONTRATANTE**.

7.37. A **CONTRATADA** se responsabilizará de forma integral por eventual inclusão de candidatos *sub judice* em qualquer fase do concurso, quando essa inclusão decorrer de falha na execução do serviço imputada exclusivamente à **CONTRATADA**, resguardados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1. A despesa decorrente do objeto desta contratação, estimada no valor de **RS 3.841.894,88** (três milhões, oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), correrá a conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 02.122.1421.8670, Fonte de Recurso: 0118, Elemento de Despesa: 339039.

#### **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO**

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, em casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas, e não haja modificação de seu objeto, conforme legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR**

10.1. As partes não responderão pelo descumprimento das obrigações ou prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, na forma do art. 393 do Código Civil Brasileiro.

10.2. O período de suspensão dos serviços decorrente de eventos caracterizados como caso fortuito ou força maior será acrescido ao prazo contratual.

10.3. Ocorrendo circunstâncias que justifiquem a invocação da existência de caso fortuito ou de força maior, a parte impossibilitada de cumprir a sua obrigação deverá dar conhecimento à outra, por escrito e imediatamente, da sua ocorrência, da sua justificativa e de suas consequências.

10.4. Durante o período definido no item 10.2, as partes suportarão, independentemente, suas respectivas perdas.

10.5. Se as causas de suspensão perdurarem por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos, qualquer uma das partes poderá notificar à outra, por escrito, para o encerramento do presente contrato, sob condições idênticas às estipuladas no item 10.3.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Coordenadoria de Convênios e Contratos**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77, 78, incisos I a VIII, XII, XV e XVII, artigo 79 da Lei nº 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a VIII, XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de trinta dias;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
- c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de ato escrito e fundamentado da autoridade competente.

11.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

11.5. Caso o presente Contrato venha a ser rescindido, suspenso ou adiado unilateralmente pelo **CONTRATANTE** por razões supervenientes ao presente termo, este deverá arcar com todas as despesas até então efetivadas pela **CONTRATADA** com a realização dos serviços executados, incluindo as despesas com a devolução do valor de inscrição dos candidatos, devendo se valer a **CONTRATADA** do Cronograma estabelecido entre as partes, apurados os custos respectivos e emitida a Nota fiscal e a Fatura correspondentes aos valores despendidos, após apuração com processo administrativo específico.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

12.1. O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do estabelecido neste Contrato, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

No caso da **CONTRATADA** deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao contraditório e à ampla defesa:

12.2. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

12.3. Multa Indenizatória de:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;
- b) 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato por deixar de entregar as listas e relatórios nas formas previstas nos subitens 2.4.1 e 2.12.1 deste Termo de Referência;
- c) 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato por descumprir as datas acordadas ou negociadas de qualquer fase do cronograma oficial de realização do concurso;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Coordenadoria de Convênios e Contratos**

- d) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global do contrato nas outras hipóteses de inexecução parcial do objeto;
- e) 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato nas outras hipóteses de inexecução total do objeto;
- f) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do contrato nas outras hipóteses de irregularidade na prestação dos serviços;

**12.4. Multa Moratória de:**

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, caso a contratada não inicie a execução dos serviços nas condições avençadas, considerando como tal a realização da reunião inicial prevista no Termo de Referência. Após o 10º (décimo) dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei, neste documento, no ato convocatório e no instrumento contratual.
- b) 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso de cada evento, por deixar de publicar tempestivamente, na página da Instituição contratada na internet, quaisquer dos eventos elencados no subitem 2.12.2 deste Termo de Referência;
- c) 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso, na apresentação do cronograma e o planejamento no prazo previsto no subitem 2.12.2.2 deste Termo de Referência;
- d) 0,8% (oito décimos por cento) sobre o valor global do contrato por dia de postergação da publicação da homologação do resultado do concurso ou por alterar qualquer fase do cronograma oficial do concurso sem a anuência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e;
- e) 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato por item e por ocorrência/dia, por atrasar injustificadamente quaisquer dos itens com prazo determinado de entrega que estejam previstos nos itens anteriores.

**12.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;**

**12.6. Das demais penalidades:**

- a) Além das multas referidas no item anterior, poderá ser aplicada à contratada sanção de advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão.
- b) Na hipótese de inexecução total do serviço contratado em que seja comprovada a responsabilidade da contratada, além da multa indenizatória prevista no item anterior, poderão ser aplicadas as seguintes sanções: a.1) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

**12.7. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;**

**12.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Coordenadoria de Convênios e Contratos**

**12.9.** O eventual atraso na execução de determinada fase que não acarrete alteração na data final para entrega do resultado final do certame prevista no cronograma, não configura descumprimento de cláusula contratual, logo não está sujeito à imposição de penalidade, inclusive de multa moratória considerando que as datas fixadas no cronograma são prováveis.

**12.10.** Não se aplicam as penalidades, inclusive multa de mora, nos casos em que houver alteração no cronograma do certame, inclusive com impacto na entrega do resultado final do concurso, em razão de casos fortuitos, motivos de força maior, ou fatos supervenientes, incluídas as decisões judiciais ou recomendações do Ministério Público.

**12.11.** No caso de adiamento, cancelamento ou anulação do concurso ora contratado ou de qualquer de suas etapas, fica a parte responsável pelo fato obrigada a arcar com todo o ônus de sua reaplicação total ou parcial, assim como, se for o caso, pela devolução das taxas de inscrição devidamente corrigidas aos candidatos inscritos.

**12.12.** A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à CONTRATADA o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

- a) mediante desconto no valor das parcelas devidas à CONTRATADA; e
- b) mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

**12.13.** Na ausência/insuficiência de créditos para desconto das multas, e se estas não forem recolhidas no prazo estipulado anteriormente, as multas aplicadas serão inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

**12.14.** A sanção de impedimento prevista no item “b” do subitem 12.6 será aplicada de acordo com os prazos a seguir:

- a) por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; ou não mantiver sua proposta, injustificadamente;
- b) de 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração;
- c) até 02 (dois) anos, quando a CONTRATADA falhar na execução do objeto deste contrato;

**12.15.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

**12.16.** A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

**12.17.** Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

- a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
- b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;
- c) o fundamento legal da sanção aplicada;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Coordenadoria de Convênios e Contratos**

d) o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

**12.18.** As sanções serão aplicadas pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à vista dos motivos informados na instrução processual.

**12.19.** É facultado à CONTRATADA interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

**12.20.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**12.21.** Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**12.22.** Na contagem dos prazos estabelecidos nesta cláusula excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**12.23.** Quando da abertura de processo para eventual aplicação de penalidade, a Coordenadoria de Convênios e Contratos deverá comunicar a seguradora e/ou a fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à CONTRATADA e das decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

**12.24.** Observando-se ao subitem anterior caberá à Secretaria de Planejamento a execução do procedimento necessário ao recebimento de valores perante a seguradora, cabendo à fiscalização o devido acompanhamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA**

**13.1.** Fica estabelecido que a CONTRATADA é considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos profissionais utilizados na execução dos serviços objeto do presente Contrato, permanecendo o CONTRATANTE isento de toda e qualquer responsabilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

**14.1.** No curso da execução dos serviços e em sua entrega, caberá ao CONTRATANTE fiscalizar o cumprimento da execução do objeto, conforme as especificações exigidas, com vistas ao recebimento a contento do objeto deste Contrato, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

**14.2.** A fiscalização deste Contrato, para os termos do artigo 67, parágrafos primeiro e segundo da Lei nº 8.666/93, será exercida pela Gestora do Contrato, a servidora Hellen Geysa da Silva Miranda, inscrita na matrícula nº 97616, tel.: (91) 3252-8021, e-mail: hellen.miranda@tjpa.jus.br; pelo Fiscal Demandante, o servidor Jean Karlo Quintela de Souza, inscrito na matrícula nº 58521, tel.: (91) 3252-8024, e-mail: jean.souza@tjpa.jus.br; e pelo Fiscal Técnico, o servidor Luis Fernando Gomes Lima, inscrito na matrícula nº 66850, tel.: (91) 3252,8022, e-mail: luis.lima@tjpa.jus.br; e pela Fiscal Administrativo, a servidora Taiana



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Coordenadoria de Convênios e Contratos**

Marina Souza Ladeira, inscrita na matrícula nº 151823, tel.: (91) 3205-3162, e-mail: taiana.ladeira@tjpa.jus.br.

**14.3. O CONTRATANTE** comunicará à **CONTRATADA**, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao caso, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos conforme os preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

**16.1.** O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Instrumento de Contrato por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura, conforme dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

**17.1.** Fica eleito o foro da **Justiça Estadual do Estado do Pará**, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas.


Belém/PA, 04 de setembro de 2019.

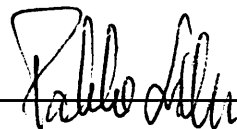
  
**FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**  
Secretário de Administração - TJPA

  
**CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI**  
Diretora Executiva do Cebraspe

  
**ADRIANA RIGON WESKA**  
Diretora-Geral do Cebraspe

Testemunhas:

  
CPF: 598.039.322-68

  
CPF: \_\_\_\_\_  
**Pablo José de Pinho Silva**  
RG: 4.666.905 SSP/PA  
CPF: 790.165.102-49



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Coordenadoria de Convênios e Contratos**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO VISANDO O PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.**

**EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO PA-PRO-2019/03343**

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos de provimento efetivo, de nível médio e superior, do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, consoante as condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. A empresa contratada será responsável pela organização de todas as fases do concurso até sua homologação final.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1. Da motivação**

2.1.1. A realização de concurso público é medida indispensável para o atendimento da demanda recorrente de provimento de cargos efetivos visando suprir a vacância de cargos, bem como a expansão do quadro funcional das unidades deste Poder Judiciário.

2.1.2. Atualmente, o provimento de cargos efetivos não é possível, tendo em vista que o último concurso público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos de provimento efetivo, de nível médio e superior, regulamentado pelo Edital nº 002/2014, teve sua validade expirada em 08/01/2015 (para cargos de nível superior) e em 16/04/2019 (para cargos de nível médio).

**2.2. Dos objetivos a serem alcançados por meio da contratação**

2.2.1. O Concurso Público objeto do presente Termo de Referência tem por objetivos:

- a) provimento de 200 (duzentas) vagas para cargos de provimento efetivo, de nível médio e superior, durante o prazo de validade do concurso, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;
- b) formação de cadastro de reserva para provimento de vagas que vierem a abrir ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, observada as restrições de natureza orçamentária e financeira;
- c) garantir a eficiência e eficácia na execução do concurso público, como instrumento promotor de acessibilidade aos cargos públicos, tendo a celeridade e a economicidade como princípios norteadores; e
- d) assegurar a observância aos princípios constitucionais e legais aplicáveis à Administração Pública, especialmente, às normas presentes nos art. 37, incisos II, III e IV, da Constituição Federal c/c art. 34, da Constituição do Estado do Pará.

**2.3. Dos benefícios resultantes da contratação**

2.3.1. Consoante apontado no objetivo acima descrito, o benefício precípuo com a realização do certame público cinge-se à garantia da transparência, eficiência e eficácia, como instrumento promotor de





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Coordenadoria de Convênios e Contratos**

acessibilidade aos cargos públicos de provimento efetivo assegurando com isto, conseqüentemente, os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública na realização do concurso público.

**2.3.2.** Conforme registrado nos Estudos Preliminares, este TJPA não detém a expertise necessária para a realização do certame público, ao passo que empresas organizadoras de concurso, dispõem de competência técnica específica para tanto, evitando, assim, que este TJPA tenha que investir na capacitação de recursos humanos e na aquisição de bens materiais e equipamentos para realizar serviço que não se coaduna com a sua finalidade.

**2.3.3.** Ademais, conforme demonstrado nos valores estimados constantes dos Estudos Preliminares, a contratação não ensejará custos para além do valor arrecadado com as inscrições dos candidatos, sendo assim opção mais viável tecnicamente.

**2.4. Do alinhamento entre a contratação e os instrumentos de planejamento do TJPA**

**2.4.1.** A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Pará, para o período 2015 a 2020, atendendo ao Macrodesafio denominado “Melhoria de Gestão de Pessoas” especificamente atendendo à modernização das carreiras e à adequada distribuição da força de trabalho, nos termos da Resolução nº 219 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

**2.5. Da referência aos Estudos Preliminares**

**2.5.1.** O presente instrumento está em consonância com os Estudos Preliminares constantes do expediente PA-PRO-2019/03343.

**2.6. Da análise de mercado**

**2.6.1.** A Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP vem estudando as soluções disponíveis no mercado desde janeiro de 2019, tendo em vista o término da validade do concurso público 002/2014 e demonstrada necessidade recorrente de prover cargos efetivos.

**2.6.2.** Com o fito de subsidiar a análise de uma contratação, realizou-se pesquisa na internet, onde identificou-se diversas instituições especializadas no objeto. No período de 2011 a 2019, verificou-se que 41 (quarenta e um) dos 47 (quarenta e sete) últimos concursos no Brasil foram realizados por 4 (quatro) empresas: Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE), que organizou 15 concursos (37%); Fundação Carlos Chagas (FCC), que organizou 10 concursos (24%); Fundação Getúlio Vargas (FGV), que organizou 10 concursos (24%) e Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista (VUNESP), que organizou 6 concursos (15%).

**2.6.3.** Em meados de 2019, a SGP avaliou, preliminarmente e em âmbito interno, a possibilidade legal e técnica de viabilizar uma contratação de uma única empresa para realização de dois certames: o concurso de magistrados e de servidores. Ressalte-se que tal medida foi adotada recentemente pelo Ministério Público de Contas do Estado do Pará, que procedeu contratação do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos – CEBRASPE para realização do concurso público para cargo de Procurador e para os cargos de nível médio e superior.

**2.6.4.** Para melhor análise da referida possibilidade, a SGP solicitou proposta inicial junto ao Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos – CEBRASPE, mediante informações encaminhadas em formulário padrão da organizadora.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Coordenadoria de Convênios e Contratos**

**2.6.5.** Em atenção ao pedido, a primeira proposta da referida organizadora foi entregue em 23/03/2019 e considerava a possibilidade de contratação conjunta para a realização do concurso público de servidores e de magistrados.

**2.6.6.** Ocorre que, diante da complexidade e especificidade dos dois serviços a serem contratados, em abril de 2019, concluiu-se pela inviabilidade da contratação nos moldes citados e iniciou-se o trabalho interno de elaboração da minuta do termo de referência necessário a obtenção de futuras propostas.

**2.6.7.** A minuta do referido Termo de Referência foi encaminhado em maio de 2019 via e-mail para algumas organizadoras, oportunidade na qual foram colhidas propostas das seguintes organizadoras: Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos – CEBRASPE, Fundação Carlos Chagas – FCC, Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista – VUNESP e Instituto Americano de Desenvolvimento – IADES, as quais apresentaram propostas que foram anexas ao estudo preliminar.

**2.6.8.** Para tal medida de contratação, é válido observar que, o Tribunal de Contas da União (TCU) editou o enunciado de súmula nº 287, de 2014, prevendo que “É lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexó efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado”.

**2.6.9.** Da mesma forma, o CNJ vem comungando do entendimento segundo o qual, atendidas as condições previstas na Lei nº 8.666/1993, poderá o Tribunal realizar a contratação de empresa para realização de concurso público por meio da modalidade de dispensa de licitação.

**2.6.10.** Cumpre nesta oportunidade, registrar que, dentre as opções levantadas no mercado atual, observa-se que o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos – CEBRASPE, qualificado como Organização Social por meio do Decreto nº.8.078/2013, além de atender aos requisitos legais para contratação nos termos da Súmula TCU nº 287/2014, foi a organizadora com elevada qualificação técnica e o menor preço encontrado no mercado.

## **2.7. Da natureza do objeto**

**2.7.1.** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço comum de execução por prazo determinado visando a organização, planejamento e realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos de provimento efetivo, de nível médio e superior, do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, encerrando-se a prestação com a finalização do certame.

**2.7.2.** A empresa contratada será responsável pela organização de todas as fases do concurso até sua homologação final.

## **2.8. Do parcelamento do objeto**

**2.8.1.** O parcelamento do objeto não se aplica a presente contratação, em razão da sua natureza e especificidade, devendo a empresa contratada executar todas as fases do concurso público, vez que as mesmas são interdependentes para o resultado do certame, de forma que o parcelamento do objeto pode comprometer a qualidade do serviço e o prazo para sua realização.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Coordenadoria de Convênios e Contratos**

**2.9. Da seleção do fornecedor**

**2.9.1. Da forma e do critério de seleção**

**2.9.1.1.** A seleção do fornecedor considerou os critérios de técnicas e preço, a fim de asseverar que a organizadora a ser contratada detenha a qualificação técnica definida no item 2.9.3 e apresente preço compatível com o mercado.

**2.9.1.2.** Dentre as opções aferidas nos estudos preliminares, observa-se que o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos – CEBRASPE, qualificado como Organização Social por meio do Decreto nº.8.078/2013, além de atender aos requisitos legais para contratação nos termos da Súmula TCU nº 287/2014, foi a organizadora a organizadora com mais elevada qualificação técnica e o menor preço encontrado no mercado.

**2.9.2. Da modalidade e do tipo de licitação**

**2.9.2.1.** O Tribunal de Contas da União (TCU) editou o enunciado de súmula nº 287, de 2014, prevendo que “É lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado”.

**2.9.2.2.** Da mesma forma, o CNJ vem comungando do entendimento segundo o qual, atendidas as condições previstas na Lei nº 8.666/1993, poderá o Tribunal realizar a contratação de empresa para realização de concurso público por meio da modalidade de dispensa de licitação.

**2.9.2.3.** É o decidido no Procedimento de Controle Administrativo nº 0006156-09.2015.2.00.0000, no qual ficou delimitado que “o Conselho Nacional de Justiça consolidou o entendimento de que, atendidos os requisitos legais, não há razões de se impedir a dispensa de licitação para a contratação de entidade com vistas à realização de concurso público, com fulcro no artigo 24, XIII, da Lei 8.666/1993”.

**2.9.2.4.** A Lei nº 8.666/1993, em seu art. 24, XIII, prevê que é dispensável a licitação “na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos”.

**2.9.2.5.** Dessa forma, considerando a natureza dos serviços a serem prestados e experiência necessária à empresa que irá prestá-los, conclui-se que a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/1993 é a forma mais adequada para realizar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para provimentos cargos da carreira técnica e operacional deste Poder Judiciário.

**2.9.3. Dos critérios de habilitação obrigatórios**

**2.9.3.1.** Além das condições legais de habilitação previstas na legislação será exigida da Instituição contratada: certidão(ões) ou atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, bem como a satisfação quanto à qualidade dos serviços e cumprimento dos prazos contratuais.

**2.9.3.2.** Para fins de avaliação da(s) certidão(ões) ou atestado(s), serão entendidos como serviços similares ao objeto desta licitação, compatíveis em características e quantidades, aqueles em cuja



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Coordenadoria de Convênios e Contratos**

descrição conste a realização de concurso público para os níveis médio e superior, com o número mínimo de 40.000 (quarenta mil) candidatos.

**2.10. Do impacto ambiental**

**2.10.1.** Considerando a especificidade do objeto que se pretende contratar, tal item não se aplica a presente contratação.

**2.11. Da conformidade técnica e legal**

**2.11.1.** A prestação do serviço contratado deverá observar toda a legislação vigente afeta ao objeto da contratação, em especial, os seguintes normativos:

- a) Lei Estadual nº 5.810/1994 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará);
- b) Lei Estadual nº 6.969/2007 (institui o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará);
- c) Lei Estadual nº 6.988/2007 (institui a isenção aos portadores de deficiência ou necessidades especiais das taxas de inscrição de concurso público no âmbito do Estado do Pará);
- d) Lei Estadual nº 7.601/2012 (dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de editais de concursos públicos impressos no sistema braille no Estado do Pará);
- e) Lei Federal nº 13.656/2018 (Isenta os candidatos que especifica do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta da União);
- f) Lei Federal nº 12.990/2014 (reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União);
- g) Decreto Federal nº 9.508/2018 (Reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e de empregos públicos ofertados em concursos públicos e em processos seletivos no âmbito da administração pública federal direta e indireta);
- h) Decreto Federal nº 3.298/1999 (Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências); e,
- i) Resolução CNJ nº 203/2015 (dispõe sobre a reserva de vagas para negros, no âmbito do Poder Judiciário, de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso na magistratura).

**2.12. Das obrigações**

**2.12.1. Das obrigações do contratante**

**2.12.1.1.** Além de outras obrigações previstas neste Termo de Referência, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará terá as seguintes obrigações:

- a) Proceder as publicações, no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Pará, de todos os editais referentes ao concurso, devendo noticiar a Contratada o envio para publicação;
- b) Atuar como órgão de arrecadação das taxas de inscrição, sendo responsável por:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Coordenadoria de Convênios e Contratos**

- b.1) Arrecadar, fiscalizar e, caso necessário, devolver as taxas de inscrição nas hipóteses regulamentadas no edital de abertura;
- b.2) Validar o documento de arrecadação das taxas de inscrição a ser emitido pela Contratada;
- b.3) Encaminhar à Contratada a confirmação de conclusão de envio dos arquivos de retorno de pagamento das taxas de inscrição, remetendo ainda o arquivo com a base consolidada contendo os registros de pagamentos efetuados em cada dia do período de inscrição e com todos os dados do registro de cada pagamento realizado, tendo, no mínimo, o valor pago, o número de identificação (código impresso no boleto) e a data de pagamento, bem como ser encaminhado em formato editável (excel, tabela word ou txt).
- c) Será de responsabilidade do Tribunal de Justiça do Estado do Pará a indicação de 3 (três) servidores, nos moldes do Decreto nº 9.508/2018, atuantes na área correspondente aos cargos oferecidos, para compor a equipe multiprofissional, responsável pela avaliação biopsicossocial dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.
- d) Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos por meio dos membros da comissão do concurso, os quais se encarregarão dos contatos com a organizadora para esclarecimento de dúvida e troca de informações necessárias à realização do certame;
- e) Fornecer todas as informações legais e institucionais necessárias à elaboração e realização do concurso, tais como a legislação, número de vagas, bem como, outras informações relevantes ao certame;
- f) Resguardar o sigilo das informações pertinentes a realização do concurso público;
- g) Validar e viabilizar o cumprimento de cronograma a ser estabelecido em conjunto com a Contratada;
- h) Analisar e validar todos os editais e comunicados pertinentes ao concurso público que serão elaborados pela Contratada;
- i) Responsabilizar-se por todas as publicações no Diário da Justiça Eletrônico;
- j) Indicar os membros que irão compor a Comissão de Concurso;
- k) Disponibilizar um local e servidor, no próprio Tribunal, para atendimento aos candidatos que necessitarem consultar o edital de abertura do certame e suas eventuais retificações, durante o período das inscrições.

**2.12.2. Das obrigações da contratada**

**2.12.2.1.** Além das obrigações previstas neste Termo de Referência deverá a instituição contratada iniciar os serviços contratados mediante a realização da reunião inicial em até 05 (cinco) dias corridos após a data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado do Pará.

**2.12.2.2.** A contratada deverá apresentar em até 10 (dez) dias, contados da reunião inicial:

- a) cronograma de atividades, a ser submetido à apreciação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no qual estejam discriminados todos os prazos em que as etapas do concurso devem ser executadas;
- b) planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados, especialmente quanto:
  - b.1) à elaboração do edital do concurso e demais editais, bem como das notas de divulgação;
  - b.2) à inscrição de candidatos, inclusive os portadores de deficiência e negros, bem como a avaliação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Coordenadoria de Convênios e Contratos**

- b.3)** ao cadastramento dos candidatos;
- b.4)** à seleção dos profissionais que comporão a banca examinadora;
- b.5)** aos critérios para elaboração dos conteúdos e questões das provas;
- b.6)** à confecção do caderno de provas e da folha de respostas;
- b.7)** à reprodução do material;
- b.8)** à logística para a aplicação das provas;
- b.9)** aos locais das provas, com base no que é descrito neste Termo de Referência;
- b.10)** à aplicação das provas;
- b.11)** aos métodos de segurança a serem empregados na elaboração das provas e à identificação dos candidatos;
- b.12)** ao treinamento dos profissionais para atendimento dos candidatos e fiscalização da aplicação das provas;
- b.13)** à avaliação das provas;
- b.14)** à divulgação dos resultados das provas;
- b.15)** ao encaminhamento de recursos;
- b.16)** à apreciação dos recursos;
- b.17)** à perícia médica dos candidatos com deficiência e procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros;
- b.18)** aos serviços de informação e apoio aos candidatos e;
- b.19)** aos serviços de informação à comissão do concurso.

**2.12.2.3. A contratada deverá ainda:**

- a)** prestar pronto atendimento a candidatos ou terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, tornando disponíveis para tanto: profissionais capacitados, linha telefônica, correio eletrônico (*e-mail*), internet, correspondência e outros;
- b)** manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de informações que comprometam a sua realização;
- c)** apresentar ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, as relações de candidatos aprovados e classificados no concurso;
- d)** manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- e)** responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às suas expensas as correspondentes despesas de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação;
- f)** responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato;
- g)** solicitar a prévia e expressa aprovação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará quanto aos procedimentos a serem adotados e às características do concurso público, em todas as suas etapas;
- h)** assegurar todas as condições para que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará fiscalize a execução do contrato por meio de comissão de fiscalização;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Coordenadoria de Convênios e Contratos**

- i) responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa ou dolo e;
- j) manter representante em Belém (PA) durante a realização das provas do certame.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

**3.1. Do modelo de execução e de gestão do contrato:**

3.1.1. O serviço a ser contratado deverá observar o regime de empreitada por preço global.

**3.2. Dos papéis a serem desempenhados**

3.2.1. Considerando a previsão inserta na Instrução Normativa nº 05/2017, identificamos abaixo o servidor responsável pela gestão da contratação, assim como os servidores designados para compor a equipe de fiscalização da contratação, os quais, nos limites de suas competências, integrarão a equipe de planejamento, para a adoção das medidas que se façam necessárias:

<b>PAPEL</b>	<b>ENTIDADE</b>	<b>RESPONSABILIDADE</b>
Equipe de Planejamento da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de contratação em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise da proposta.
Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.

3.2.2. Os papéis acima descritos serão desempenhados pelos servidores abaixo discriminados:

3.2.2.1. Equipe de Planejamento da Contratação:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Coordenadoria de Convênios e Contratos**

- a) **Integrante Demandante**  
Nome: Hellen Geysa da Silva Miranda  
Matrícula: 97616  
Telefone: 32528021  
E-mail: hellen.miranda@tjpa.jus.br
- b) **Integrante Técnico**  
Nome: Fábio Cristino da Silva Pereira  
Matrícula: 70637  
Telefone: 32528012  
E-mail: fabio.pereira@tjpa.jus.br
- c) **Integrante Administrativo**  
Nome: Taiana Marina Souza Ladeira  
Matrícula: 151823  
Telefone: 32053172  
E-mail: taiana.ladeira@tjpa.jus.br

**3.2.2.2. Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação:**

- a) **Gestor do Contrato**  
Nome: Hellen Geysa da Silva Miranda  
Matrícula: 97616  
Telefone: 3252.8021  
E-mail: hellen.miranda@tjpa.jus.br
- b) **Fiscal Demandante**  
Nome: Jean Karlo Quintela de Souza  
Matrícula: 58521  
Telefone: 3252.8024  
E-mail: jean.souza@tjpa.jus.br
- c) **Fiscal Técnico**  
Nome: Luis Fernando Gomes Lima  
Matrícula: 66850  
Telefone: 32528022  
E-mail: luis.lima@tjpa.jus.br
- d) **Fiscal Administrativo**  
Nome: Taiana Marina Souza Ladeira  
Matrícula: 151823  
Telefone: 32053172  
E-mail: taiana.ladeira@tjpa.jus.br

**3.3. Da dinâmica de execução do contrato**

**3.3.1. Da especificação dos cargos a serem providos:**

**3.3.1.1.** O concurso público destina-se ao provimento inicial de 200 (duzentas) vagas, bem como a formação de cadastro de reserva destinado ao provimento de cargos que vierem a vagar ou forem criados, dentro do prazo de validade do certame, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, observadas as restrições de natureza orçamentária e financeira.

**3.3.1.2.** Serão ofertadas 150 (cento e cinquenta) vagas para o cargo de Analista Judiciário (nível superior) e 50 (cinquenta) vagas para o cargo de Auxiliar Judiciário (nível médio).

**3.3.1.3.** Além das vagas referidas, será ofertado cadastro de reserva para os referidos cargos e para os cargos de Oficial de Justiça Avaliador.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Coordenadoria de Convênios e Contratos**

3.3.1.4. O Tribunal de Justiça especificará a distribuição das vagas no Edital do Concurso.

3.3.2. Dos vencimentos mensais e da jornada de trabalho:

<b>CARGO</b>	<b>CLASSE</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>GRATIFICAÇÃO RISCO DE VIDA</b>
Oficial de Justiça Avaliador	A	1	R\$ 4.066,70	R\$ 3.253,36	R\$ 2.846,69
Analista Judiciário – todas as especialidades	A	1	R\$ 4.066,70	R\$ 3.253,36	-
Auxiliar Judiciário – todas as especialidades	A	1	R\$ 3.207,90	-	-

3.3.2.1. A remuneração dos cargos de nível superior (Oficial de Justiça Avaliador ou Analista Judiciário) poderá ainda ser acrescida de Adicional de Titulação, observada a relação direta com o cargo que ocupa, em percentual calculado sobre o vencimento-base do referido cargo, nos seguintes percentuais: a) especialização em 15% (quinze por cento); b) mestrado em 20% (vinte por cento), e; c) doutorado em 25% (vinte e cinco por cento).

3.3.2.2. Além da remuneração do cargo efetivo, ao servidor do Poder Judiciário é ainda concedido auxílio alimentação no valor de R\$ 1.200,00 e o auxílio transporte.

3.3.2.3. Todos os cargos detêm a jornada semanal de 30 horas.

3.3.3. Do valor da taxa de inscrição:

3.3.3.1. Os valores da taxa de inscrição para os cargos objeto do referido concurso serão definidos no contrato, devendo ser sugeridos na proposta da contratada, observado os especificados no quadro abaixo:

<b>CARGO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Analista Judiciário – todas as especialidades	R\$ 110,00
Oficial de Justiça Avaliador	R\$ 110,00
Auxiliar Judiciário – todas as especialidades	R\$ 90,00

3.3.3.2. O valor total apurado com as inscrições pertence ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará. O valor arrecadado será destinado à remuneração da Contratada até o limite da contratação.

3.3.3.3. Após o pagamento da Contratada, havendo saldo do valor recolhido, o mesmo será destinado ao Fundo de Reaparelhamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

3.3.3.4. O ônus pela isenção da taxa de inscrição será da Contratada.

3.3.4. Da estimativa de candidatos:

3.3.4.1. Considerando certames anteriores, estima-se que as inscrições para o concurso público alcancem aproximadamente o total descrito a seguir:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

<b>CARGO</b>	<b>TOTAL DE INSCRIÇÕES PREVISTAS</b>
Analista Judiciário – todas as especialidades	22.000
Oficial de Justiça Avaliador	3.000
Auxiliar Judiciário – todas as especialidades	49.000
Total	74.000

**3.3.4.2.** O quantitativo final de inscritos, apurado no encerramento das inscrições, pode ser superior ou inferior a estimativa apresentada acima.

**3.3.5. Das descrições sumárias dos cargos e da respectiva escolaridade:**

**3.3.5.1.** A descrição, especificação e requisitos dos cargos, bem como a quantidade de vagas, serão previstos no Edital de Abertura do concurso público.

**3.3.6. Das etapas do concurso:**

**3.3.6.1.** O concurso público terá etapas diferenciadas, conforme discriminado a seguir:

<b>Cargos</b>	<b>Etapa</b>	<b>Provas</b>	<b>Quantitativo de questões (ou itens)</b>	<b>Natureza</b>
Analista Judiciário – todas as especialidades e Oficial de Justiça Avaliador	1ª	Conhecimentos Gerais	30 (50)	Eliminatória e Classificatória
		Conhecimentos Específicos	40 (70)	
		Redação	-	
	2ª	Avaliação de Títulos		Classificatória
Auxiliar Judiciário – todas as especialidades	Única	Conhecimentos Gerais	20 (40)	Eliminatória e Classificatória
		Conhecimentos Específicos	30 (60)	

**3.3.7. Das disciplinas e dos conteúdos das provas:**

**3.3.7.1.** O conteúdo das provas deverá obedecer às disciplinas do conhecimento específico de cada cargo, assim como às disciplinas de conhecimentos gerais exigidas.

**3.3.7.2.** O conteúdo das provas será proposto pela contratada e validado pela Comissão do Concurso Público, que poderá solicitar inclusões, exclusões e alterações do mesmo.

**3.3.8. Dos Editais e da Divulgação:**

**3.3.8.1.** A instituição contratada para realizar o Concurso Público deverá elaborar e submeter à aprovação prévia do Tribunal de Justiça do Estado do Pará os Editais e comunicados sobre:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Coordenadoria de Convênios e Contratos**

- a) abertura das inscrições;
  - b) convocação para as provas;
  - c) divulgação dos gabaritos preliminar e definitivo;
  - d) resultado final das provas objetivas e provisório da prova discursiva;
  - e) convocação para a prova de títulos;
  - f) convocação para inspeção médica dos candidatos com deficiência;
  - g) convocação dos candidatos para realização do procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros;
  - h) divulgação dos resultados da avaliação dos recursos e;
  - i) resultado final organizado em, no mínimo, 03 (três) listas, quais sejam:
    - lista com a classificação geral e pontuação de todos os candidatos aprovados, por cargo, inclusive os portadores de deficiência e aprovados dentro das cotas raciais;
    - lista com a classificação geral e pontuação dos candidatos portadores de deficiência, por cargo;
    - lista com a classificação geral e pontuação dos candidatos aprovados dentro das cotas raciais, por cargo;
- 3.3.8.2.** Havendo a distribuição das vagas do concurso público por polo administrativo, região judiciária e/ou Comarca, a instituição contratada deverá submeter ainda o resultado final em mais 03 (três) listas de classificação:

- lista com a classificação por Polo Administrativo, Região Judiciária e/ou Comarca, pontuação de todos os candidatos aprovados, por cargo, inclusive os portadores de deficiência e aprovados dentro das cotas raciais; e,
- lista com a classificação por Polo Administrativo, Região Judiciária e/ou Comarca, pontuação dos candidatos portadores de deficiência, por cargo.
- lista com a classificação por Polo Administrativo, Região Judiciária e/ou Comarca, pontuação dos candidatos aprovados dentro das cotas raciais, por cargo;

**3.3.8.3.** Os Editais, comunicados ou convocações, citados nas alíneas do subitem 3.3.8.1 serão publicados, na íntegra, no Diário Justiça Eletrônico pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

**3.3.8.4.** A instituição contratada deverá ainda providenciar às próprias custas:

- a) A publicação, em sua página na internet, de todos os editais e comunicados;
- b) divulgação, obrigatoriamente, no sistema Braille, de todos os editais, bem como os respectivos gabaritos das provas realizadas, conforme os termos da Lei nº 7.601, de 9 de março de 2012, sendo o Tribunal de Justiça do Estado do Pará responsável por disponibilizar um local e servidor, no próprio Tribunal, para atendimento aos candidatos que necessitarem consultar o respectivo Edital, durante o período das inscrições;
- c) A republicação de quaisquer dos editais em caso de incorreção que comprometa o entendimento e as diretrizes essenciais para a realização do concurso.

**3.3.9. Das inscrições:**

**3.3.9.1.** As inscrições para o concurso público deverão ser abertas pelo período de, no mínimo, 30 (trinta) dias úteis e realizadas por intermédio da internet, na página da instituição contratada, disponível 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Coordenadoria de Convênios e Contratos**

**3.3.9.2.** O valor da taxa de inscrição deverá ser depositado pelo candidato, em favor do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, até a data do respectivo vencimento, mediante boleto de pagamento, em qualquer estabelecimento da rede bancária.

**3.3.9.3.** Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 6.988, de 02 de julho de 2007 e pela Lei Federal nº 13.656/2018.

**3.3.9.4.** A análise dos pedidos de isenção é de responsabilidade da Contratada, que encaminhará ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará um relatório detalhado, no prazo de 05 (cinco) dias corridos após o encerramento das inscrições.

**3.3.9.5.** A instituição contratada deverá explicitar, no edital de abertura das inscrições, que o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Administração Pública ou anulação do concurso público.

**3.3.9.6.** O ônus pela isenção da taxa de inscrição será da Contratada.

**3.3.9.7.** O procedimento para as inscrições será definido no Edital de Abertura do concurso público, podendo prever a necessidade de opção por Polo Administrativo, Região Judiciária e/ou Comarca.

**3.3.9.8.** No ato da inscrição, se for o caso, o candidato deverá declarar que é portador de deficiência ou necessidades especiais e que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, se vier a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.

**3.3.9.9.** O candidato com deficiência ou necessidades especiais poderá solicitar, por escrito, no ato da inscrição, condições especiais para a realização das provas, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

**3.3.9.10.** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do concurso.

**3.3.9.11.** Aos candidatos com deficiência ou necessidades especiais será reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas no edital do concurso e das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, quando couber, nos termos do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e do parágrafo único do art.15, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

**3.3.9.12.** Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**3.3.9.13.** O edital deverá prever o procedimento de nomeação dos candidatos com deficiência ou necessidades especiais observando o disposto nos itens anteriores.

**3.3.9.14.** As vagas reservadas aos candidatos com deficiência ou necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados com estrita observância da ordem classificatória.

**3.3.9.15.** Os candidatos com deficiência ou necessidades especiais participarão em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Coordenadoria de Convênios e Contratos**

**3.3.9.16.** Aos candidatos negros será reservado o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas no edital do concurso e das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, nos termos da Lei Federal nº 12.990/2014 c/c Resolução nº 203 de 23/06/2015, do Conselho Nacional de Justiça.

**3.3.9.17.** Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

**3.3.9.18.** Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**3.3.9.19.** Caberá a Contratada realizar procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

**3.3.10. Da produção de materiais necessários à inscrição:**

**3.3.10.1.** A instituição contratada deverá colocar à disposição na sua página da internet, com opção para impressão, o edital de abertura de inscrição, as instruções para o recolhimento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário e a comprovação de deferimento de inscrição.

**3.3.11. Do cadastramento dos candidatos:**

**3.3.11.1.** A instituição contratada deverá:

a) compor o cadastro geral de candidatos inscritos a partir das informações contidas nas fichas de inscrição e inseridas em sistema de processamento eletrônico;

a.1) O cadastro a que se refere o item anterior deverá conter, no mínimo, o nome, a identidade, o CPF, o telefone, o endereço e o *e-mail* do candidato.

b) elaborar as listas dos candidatos inscritos em ordem alfabética, contendo o número de inscrição, o nome do candidato, o número do documento de identidade, o cargo, o horário e o local onde fará as provas;

b.1) as listas referidas acima, elaboradas em meio eletrônico, deverão ser remetidas à Comissão Organizadora do Concurso Público em até 05 (cinco) dias corridos, contados do encerramento das inscrições.

c) encaminhar, anexas às listas de que tratam as alíneas anteriores, as seguintes informações estatísticas, graficamente organizadas: número de candidatos inscritos por cargo, número de candidatos inscritos por cargo para ampla concorrência e número de candidatos com deficiência ou necessidades especiais por cargo;

d) receber, durante o processo seletivo, as alterações de endereço informadas pelos candidatos e, após o encerramento do certame, orientá-los para que encaminhem as alterações à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, na forma a ser definida no edital.

**3.3.12. Do atendimento aos candidatos:**

**3.3.12.1.** A instituição contratada deverá:

a) colocar à disposição dos candidatos equipe de atendimento, devidamente treinada, para orientá-los em todas as etapas do concurso, por meio de e-mail ou telefone (ligação local ou 0800);



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Coordenadoria de Convênios e Contratos**

- b) responder aos questionamentos formulados pelos candidatos em tempo hábil, a fim de garantir a participação destes nas etapas relacionadas à consulta;
- c) colocar à disposição em sua página na Internet, em *link* próprio, consulta ao local de provas por nome, número de inscrição e/ou CPF do candidato, permitindo-lhe obter informações idênticas às contidas no cartão de convocação de que trata o subitem anterior.

**3.3.13. Das provas:**

**3.3.13.1.** Todas as provas serão realizadas até janeiro de 2020, em data a ser estabelecida no cronograma de atividades estabelecido em conjunto pelo Tribunal de Justiça e pela Contratada após a celebração do contrato.

**3.3.13.2.** O horário de realização das provas observará o horário oficial de Brasília/DF, a ser expressamente informado no Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horários.

**3.3.13.3.** As provas poderão ser realizadas pela manhã e/ou pela tarde.

**3.3.13.4.** A instituição contratada deverá elaborar e especificar os conteúdos das provas de conhecimentos gerais e específicos, devendo levar em consideração o detalhamento das atribuições dos cargos a ser apresentado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

**3.3.13.5.** O conteúdo das provas será proposto pela contratada e validado pela Comissão do Concurso Público, que poderá solicitar inclusões, exclusões e alterações do mesmo.

**3.3.13.6.** A instituição contratada deverá ainda elaborar provas adaptadas para candidatos com deficiência indicada no formulário de inscrição.

**3.3.13.7.** As provas objetivas deverão conter questões de múltipla escolha ou de itens assertivos e devem ser elaboradas de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.

**3.3.13.8.** Os membros das bancas devem elaborar as questões de forma isolada, de modo a assegurar que nenhum deles obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado.

**3.3.13.9.** As questões elaboradas deverão ser submetidas a uma banca de revisão com a mesma qualificação da banca de elaboração, composta por profissionais distintos daquela, para verificação da correta formulação das questões, assegurando que nenhum dos profissionais obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado.

**3.3.13.10.** A instituição contratada deverá comparar, por sistema de processamento computadorizado, os gabaritos fornecidos pela banca de elaboração com os gabaritos da banca de revisão e, em caso de divergências, a banca de elaboração deverá reformular a questão.

**3.3.13.11.** As questões elaboradas deverão compor um banco que permita o embaralhamento aleatório das questões por sistema de processamento computadorizado, de modo a permitir, no mínimo, 4 (quatro) tipos de provas, com os respectivos gabaritos diversificados para cada cargo.

**3.3.13.12.** O cartão de resposta das questões das provas objetivas e a folha de resposta da prova discursiva (redação) deverão ser personalizados e identificados por meio de mecanismo de segurança, a ser estabelecido pela instituição contratada.

**3.3.13.13.** O cartão de resposta das provas objetivas deverá ser adequado ao sistema de correção e avaliação por meio de leitora ótica e sistema de processamento de dados.

**3.3.13.14.** O preenchimento das questões no cartão de respostas das provas objetivas e da folha de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Coordenadoria de Convênios e Contratos**

resposta da prova discursiva (redação) será feito, obrigatoriamente, com tinta indelével, não sendo permitida a identificação do candidato.

**3.3.13.15.** O caderno de questões, o cartão de respostas das provas objetivas e a folha de resposta da prova discursiva deverão ser produzidos em impressoras de alto desempenho que garantam a qualidade da impressão e a legibilidade dos produtos, utilizando, no corpo do texto, uma fonte do tamanho de, no mínimo, 09 (nove) pontos.

**3.3.13.16.** A prova discursiva (redação) será aplicada a todos os candidatos inscritos para o cargo de Analista Judiciário e Oficial de Justiça Avaliador, independente da especialidade, e serão corrigidas somente as provas dos candidatos habilitados nas classificações definidas no edital, respeitados os empates na última posição.

**3.3.13.17.** A contratada será responsável pela aplicação e correção de até 5.000 (cinco mil) provas escritas, sendo o referido quantitativo distribuído conforme regra definida em edital.

**3.3.13.18.** A correção da prova discursiva deverá abranger o conteúdo e o uso do idioma.

**3.3.13.19.** A prova discursiva (redação) será realizada em formulário próprio, personalizado e identificado por meio de mecanismo de segurança, obrigatoriamente à tinta indelével, exigindo-se, no mínimo, 20 (vinte) e no máximo, 30 (trinta) linhas de redação.

**3.3.13.20.** Deverá ser retirada da prova discursiva a identificação pessoal do candidato por qualquer meio, à exceção do mecanismo de segurança.

**3.3.13.21.** O tema da prova de redação será definido pela instituição contratada, podendo ser o mesmo para as provas de nível superior que forem realizadas simultaneamente.

**3.3.13.22.** O caderno de questões e a folha de resposta deverão conter todas as instruções necessárias à realização das provas.

**3.3.13.23.** O caderno de questões deverá ser produzido, conferido e impresso em quantidade suficiente às necessidades do Concurso Público, e os seus exemplares deverão ser montados e acondicionados em embalagem lacrada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas ao dia da realização do concurso.

**3.3.13.24.** Todo o material impresso deve ser produzido em parque gráfico próprio (com equipamentos próprios ou locados), com acesso restrito à equipe da instituição contratada, a ser verificado pela comissão organizadora do Concurso Público, conforme previsto no subitem

**3.3.13.25.** É vedada à instituição contratada a subcontratação de serviços de produção, impressão, manuseio, separação e envelopamento do material gráfico do concurso público.

**3.3.13.26.** Os gabaritos das provas objetivas deverão ser divulgados no site da instituição contratada na data estabelecida no cronograma de atividades estabelecido em conjunto pelo Tribunal de Justiça e pela Contratada após a celebração do contrato.

**3.3.13.27.** As provas de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos terão caráter eliminatório e classificatório e serão avaliadas, cada uma, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

**3.3.13.28.** Os critérios para aferição da habilitação do candidato serão estipulados diretamente entre Contratante e Contratada, por ocasião da elaboração do Edital.

**3.3.13.29.** Ocorrendo igualdade da NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO entre 02 (dois) ou mais candidatos, o desempate far-se-á pela aplicação sucessiva dos critérios seguintes em favor do candidato que:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Coordenadoria de Convênios e Contratos**

- a) for mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior nota na prova discursiva (redação), quando houver;
- c) obtiver maior nota na prova objetiva;
- d) obtiver maior nota na prova de títulos, quando houver;
- e) possuir maior idade até a data do encerramento das inscrições, nos termos do art. 10, §2º, da Lei Estadual nº 5.810/1994;

**3.3.13.30.** A contratada deverá apresentar à comissão de concurso público a grade de correção das provas discursivas, fornecida pela banca de elaboração.

**3.3.14. Da avaliação de títulos:**

**3.3.14.1.** A avaliação de títulos, de caráter classificatório, aplica-se, exclusivamente, aos candidatos dos cargos de nível superior aprovados nas fases anteriores do concurso.

**3.3.14.2.** Não serão computados os títulos que sejam requisitos para ingresso no cargo.

**3.3.14.3.** O recebimento dos títulos e a avaliação por banca especializada são de inteira responsabilidade da instituição contratada.

**3.3.14.4.** A pontuação dos títulos será definida pela instituição contratada em conjunto com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por ocasião da elaboração do edital de abertura de inscrição, não podendo ultrapassar a nota total superior a 05 (cinco) pontos, tal como determina o art. 12, da Lei Estadual nº 5.810/1994, sendo considerados para fins de pontuação apenas:

- a) Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área a que concorre ou certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.
- b) Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área a que concorre ou certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.
- c) Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre ou declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.
- d) Aprovação em concurso público na Administração Pública ou na iniciativa privada, para empregos/cargos na área a que concorre.

**3.3.14.5.** Serão aceitos os títulos de conclusão de cursos de pós-graduação *lato e strictu sensu*, na área de conhecimento a que o candidato concorre, realizados de acordo com a Resolução CNE nº 01, de 03 de abril de 2001, alterada pela Resolução CNE nº 01, de 8 de junho de 2007.

**3.3.14.6.** Serão desconsiderados os títulos que não forem entregues na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

**3.3.14.7.** Os títulos deverão ser apresentados na forma, momento e local indicados em Edital específico, pessoalmente ou por procurador, na cidade de realização das provas, anexados a formulário próprio a ser colocado à disposição pela contratada.

**3.3.14.8.** A entrega dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo nenhum recurso para o encaminhamento fora do prazo.

**3.3.14.9.** Deverão ser convocados, mediante publicação no Diário de Justiça do Estado do Pará e no site da contratada, para a avaliação de títulos os candidatos habilitados nas provas objetivas e na prova discursiva (redação).





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Coordenadoria de Convênios e Contratos**

**3.3.15. Dos locais de aplicação das provas:**

**3.3.15.1.** Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados pela Contratada entre aqueles que possuam infraestrutura adequada à boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive para pessoas com deficiência, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas.

**3.3.15.2.** Os locais indicados para a aplicação das provas devem, antes de confirmados junto aos candidatos, ser submetidos à comissão de concurso público, com endereço completo de cada local, para avaliação e emissão de parecer quanto ao aspecto de localização e fácil acesso, considerando-se a utilização de transporte coletivo pelos candidatos, sendo facultado ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará recusar um ou mais locais indicados e solicitar nova indicação.

**3.3.15.3.** Os locais indicados devem ser estabelecimentos de ensino localizados, obrigatoriamente, nos seguintes municípios de Altamira, Belém, Marabá, Paragominas, Redenção e Santarém.

**3.3.15.4.** Todos os locais deverão dispor de banheiros femininos e masculinos, bebedouros coletivos, iluminação e ventilação adequadas.

**3.3.15.5.** Em cada local de prova deve haver pelo menos uma sala específica para lactantes.

**3.3.15.6.** À candidata lactante, com lactente de até seis meses, será oportunizado o direito de amamentação em espaço adequado, conforme os termos da Lei Estadual nº 7.613, de 02 de abril de 2012, devendo solicitar, através de requerimento, o atendimento especial para tal fim, observado o seguinte:

- a) o requerimento, juntamente com cópia da certidão de nascimento, deverá ser encaminhado para a Contratada via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, ressalvada a possibilidade de a mesma definir outros meios idôneos;
- b) no dia da realização das provas a candidata deverá levar acompanhante (adulto) que ficará em sala reservada durante a realização da prova e que será responsável pela guarda da criança;
- c) a lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos, podendo se ausentar da sala de prova acompanhada de um fiscal;
- d) o tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período;
- e) na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e um fiscal e;
- f) a candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

**3.3.16. Do pessoal:**

**3.3.16.1.** As bancas examinadoras, para a elaboração e correção das provas, deverão ser compostas por profissionais de ilibada reputação e de notório saber jurídico, especializados nas áreas de conhecimento exigidas, de preferência professores Mestres ou Doutores.

**3.3.16.2.** A Contratada deverá obedecer a critérios de isenção e confidencialidade de constituição das bancas, para garantir a segurança e o sigilo da seleção dos membros destas.

**3.3.16.3.** Cada membro componente das bancas examinadoras deverá assinar termo de compromisso, a fim de garantir o sigilo em cada etapa do concurso e, declarar que não tem parentes participando do certame, inclusive até o terceiro grau em linha reta e colateral, consanguíneo e afim, e que não possui qualquer vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos.

**3.3.16.4.** A instituição contratada deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente que



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Coordenadoria de Convênios e Contratos**

garanta o atendimento aos candidatos em cada etapa do certame.

**3.3.16.5.** A instituição contratada deverá, ainda, selecionar e capacitar os fiscais que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos.

**3.3.16.6.** O Tribunal de Justiça do Estado do Pará reserva-se o direito de exigir a comprovação dos treinamentos referidos nos subitens anteriores ou acompanhar a sua realização, se for o caso.

**3.3.16.7.** A instituição contratada deverá colocar à disposição equipe para aplicação das provas, composta de pelo menos: 01 (um) fiscal para cada 30 (trinta) candidatos, sendo, no mínimo, 02 (dois) por sala; fiscais para acompanhar os candidatos ao banheiro; 01 (um) fiscal por sala encarregado do recebimento de aparelhos eletrônico; 02 (dois) fiscais equipados com detector de metal, nas entradas e saídas dos banheiros; 04 (quatro) serventes para cada local de prova; pelo menos 1 (um) segurança por local de prova; 01 (um) representante da instituição contratada por local de prova, para coordenar a aplicação das provas do concurso público; 01 (um) representante da instituição contratada para acompanhar a comissão do concurso nos locais de prova.

**3.3.16.8.** A instituição contratada deverá dispor também de assessoria técnica, jurídica e linguística em todas as etapas do concurso, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos, análise de recursos e demais documentos necessários.

**3.3.17. Da perícia médica dos candidatos portadores de deficiência ou necessidades especiais:**

**3.3.17.1.** Antes da homologação do resultado final do concurso, o candidato que tenha declarado ser portador de deficiência ou necessidades especiais será encaminhado a uma junta médica da Contratada para realização de perícia, a fim de ser avaliada a compatibilidade da deficiência ou das necessidades especiais com o cargo a que concorre, sendo permitido à comissão de concurso público programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta assim os requerer, para elaboração do próprio laudo.

**3.3.17.2.** A junta médica poderá ter assistência de outros profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato devidamente indicado pela Comissão do Concurso.

**3.3.17.3.** O candidato com deficiência ou necessidades especiais deverá comparecer à perícia médica munido de laudo circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência ou necessidades especiais, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

**3.3.17.4.** A pessoa portadora de deficiência ou necessidades especiais participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida aos demais candidatos, observado o disposto no subitem 3.3.9.9.

**3.3.17.5.** São consideradas pessoas com deficiência ou necessidades especiais, de acordo com o art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e demais dispositivos legais aplicáveis, as que se enquadram nas categorias a seguir descritas:

**a) deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Coordenadoria de Convênios e Contratos**

deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções próprias do cargo ao qual o candidato concorre;

**b) deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

**c) deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção ótica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção ótica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; ou, ainda, o portador de visão monocular, na forma do enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;

**d) deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho; e

**e) deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

**3.3.17.6.** Caso a deficiência alegada não seja atestada pela junta de especialistas, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando, então, o candidato a participar da ampla concorrência.

**3.3.18. Dos recursos:**

**3.3.18.1.** A instituição contratada deverá dispor, durante a validade do Concurso Público, de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e prestar informações quanto aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas).

**3.3.18.2.** A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível na página da instituição contratada na internet, com o preenchimento e envio on-line à instituição contratada mediante recibo.

**3.3.18.3.** Será admitido recurso quanto:

- a) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- b) ao resultado provisório da prova discursiva;
- c) ao resultado provisório da avaliação de títulos;
- d) ao resultado da perícia médica das pessoas com deficiência;
- e) ao resultado do procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros;

**3.3.18.4.** As demais orientações serão definidas pela instituição contratada em conjunto com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e constarão nos respectivos editais.

**3.3.19. Dos resultados:**

**3.3.19.1.** A instituição contratada deverá encaminhar diretamente ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará as listagens de candidatos previstas no item 3.3.8, com os resultados das provas, em meio eletrônico, no prazo estabelecido no cronograma.

**3.3.19.2.** Além das listas especificadas no item anterior, o Tribunal de Justiça poderá solicitar outra



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Coordenadoria de Convênios e Contratos**

listagem que entender necessária para a apuração do resultado do concurso.

**3.3.19.3.** A contratada deverá apresentar ainda a estatística dos candidatos inscritos, presentes, ausentes e habilitados.

**3.3.19.4.** instituição contratada deverá colocar à disposição dos interessados na sua página da internet todos os resultados dos candidatos, com busca por nome e/ou CPF.

**3.3.20. Dos mecanismos de segurança:**

**3.3.20.1.** A instituição contratada deverá atender todas as exigências de segurança e sigilo contidas no presente Termo de Referência, em face das especificidades do objeto da contratação.

**3.3.20.2.** A instituição contratada deverá apresentar, em data a ser fixada no cronograma, projeto de segurança do local de impressão do material do concurso público, em parque gráfico próprio, de total responsabilidade da instituição contratada, indicando as condições de segurança para produção, impressão, manuseio, separação e envelopamento do material gráfico do concurso público, com referência aos recursos humanos envolvidos no processo de segurança, devendo alocar equipes de vigilantes de empresa de vigilância legalizada pela Polícia Federal, conforme legislação vigente.

**3.3.20.3.** É de responsabilidade da instituição contratada a adoção de critérios rigorosos de segurança para o software/programa de diagramação das provas que envolvem, no processo de desenvolvimento, a junção entre texto, ilustrações vetoriais e imagens, adequando estética e tecnicamente o documento, de forma que possa ser impresso com qualidade e legibilidade.

**3.3.20.4.** Por se tratar de processo de impressão sigilosa, a instituição contratada deverá transferir para o parque gráfico, próprio ou locado, o material do concurso público em meios magnéticos/ópticos, com arquivos criptografados em alta definição, com marcas de corte (sangria), contendo a arte final necessária para a produção gráfica de cada um dos materiais a serem impressos.

**3.3.20.5.** O acesso a todas as áreas utilizadas no processo de impressão do material do concurso público deverá ser totalmente monitorado por circuito de câmeras filmadoras com gravação ininterrupta, sendo o acesso vistoriado por segurança 24 (vinte e quatro) horas, com detector de metais e revista nos momentos de entrada e saída dessas áreas.

**3.3.20.6.** A instituição contratada deverá dispor, no mínimo, dos seguintes recursos tecnológicos no local de impressão do material do concurso público:

- a) sistema de comunicação com rádios portáteis, legalizados conforme legislação vigente, em todos os postos de vigilância;
- b) sistema de controle de acesso informatizado em todos os acessos às áreas de produção do material a ser impresso, utilizando leitores biométricos, crachás de identificação com fotografia e dados atualizados;
- c) sistema de CFTV, com modo de gravação digital específico (com qualidade HD) dedicado à execução dos serviços de impressão por todo o período do processo, devendo os HDs ser preservados por 12 (doze) meses;
- d) sistema de backup (cópias de segurança) de todo o banco de imagens geradas pelo sistema de CFTV, dedicado à execução dos serviços de impressão do material a ser utilizado no concurso público.

**3.3.20.7.** Somente terão acesso às áreas perimetrais de diagramação, impressão e acabamento do local de impressão do material do Concurso Público os funcionários da instituição contratada, que deverão ser cadastrados no sistema de controle de acesso às áreas restritas, aos quais serão concedidos crachá especial e registro biométrico.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Coordenadoria de Convênios e Contratos**

**3.3.20.8.** O procedimento de pré-impressão e aprovação das provas impressas em parque gráfico próprio ou locado, ficará exclusivamente a cargo da instituição contratada.

**3.3.20.9.** Após a produção e aprovação das provas impressas, todos os arquivos eletrônicos deverão ser apagados das memórias dos equipamentos.

**3.3.20.10.** As mídias utilizadas para a elaboração das provas devem ser mantidas em compartimento fechado, lacrado e vigiado ininterruptamente pelo sistema de câmeras e por vigilância física 24 (vinte e quatro) horas.

**3.3.20.11.** As máquinas de impressão e demais equipamentos a serem utilizados para impressão e acabamento dos cadernos de provas e demais materiais administrativos, bem como a área reservada à montagem das encomendas (pacotes, malotes, etc.), deverão estar concentrados em espaços físicos segregados, com proteção integral de acesso e totalmente monitorados por circuito de câmeras filmadoras (CFTV) com gravação ininterrupta por 24 (vinte e quatro) horas.

**3.3.20.12.** A visualização do conteúdo das provas, mesmo que parcialmente, deve ser limitada exclusivamente aos operadores de equipamentos, desde que essa visualização seja indispensável para a impressão das provas.

**3.3.20.13.** Todo material descartado durante o processo de acerto dos equipamentos, impressoras, refis, grampeamento, ajustes de qualidade e acabamento e, no decorrer da produção das provas, deve ser segregado, lacrado e mantido sob guarda, em local monitorado (CFTV), até a realização das provas, quando então poderá ser tratado como rejeito de produção normalmente.

**3.3.20.14.** Os funcionários responsáveis pela produção, impressão, manuseio, separação e envelopamento do material gráfico do concurso público devem adotar uniforme diferenciado, sem bolsos ou compartimentos que possibilitem a guarda de objetos.

**3.3.20.15.** Os cadernos de provas deverão ser lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, selado com dispositivo próprio (aba autocolante), de forma a não permitir abertura involuntária sem danificar a embalagem. Sobre essa dobra deverá ser aposta uma etiqueta de segurança com numeração sequencial. Os envelopes devem ser guardados em ambiente seguro da instituição contratada, com antecedência de 03 (três) dias úteis da aplicação das provas.

**3.3.20.16.** Os envelopes de que trata o item anterior deverão ser identificados com etiqueta autoadesiva contendo as informações da quantidade de cadernos de provas, tipos de prova, sala, endereço de destino, etc.

**3.3.20.17.** O material de aplicação das provas deverá estar acondicionado em malotes ou caixas adequadas, devidamente lacrado para garantir a inviolabilidade do material e o transporte aos locais das provas, devendo os envelopes de que trata o subitem 2.13.16 ser abertos na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas e contar com a assinatura de dois candidatos-testemunhas voluntários.

**3.3.20.18.** A contratada deverá garantir a segurança no transporte dos malotes até o local de aplicação das provas.

**3.3.20.19.** Deverá ser proibido, nas salas em que serão aplicadas as provas, o acesso de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico.

**3.3.20.20.** A contratada deverá inibir nos locais de aplicação de provas, com procedimentos ou equipamentos, quaisquer tipos de "cola eletrônica".

**3.3.20.21.** Além do estipulado neste Termo de Referência, a instituição contratada deverá dispor de todos



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Coordenadoria de Convênios e Contratos**

os meios necessários para assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do concurso público, desde a elaboração das questões das provas até a homologação dos resultados finais do concurso.

**3.3.20.22.** Ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará fica, desde já, reservado o direito de realizar diligência na fase de aceitação da proposta, para verificar a capacidade técnico-operacional da empresa.

**3.3.21. Do deslocamento, transporte, postagem, taxa bancária, encargos, impostos e outros:**

**3.3.21.1.** A instituição contratada, para realizar o concurso público, arcará com todas as despesas relativas ao deslocamento do pessoal de apoio, à coordenação e fiscalização, ao transporte de todo o material do concurso, à postagem de comunicados, a taxas bancárias, bem como a encargos e impostos e outras despesas advindas do objeto do contrato.

**3.4. Dos instrumentos formais de solicitação**

**3.4.1.** Após a emissão da nota de empenho, a Comissão do Concurso Público solicitará o início da prestação dos serviços por meio de correio eletrônico a ser fornecido pela contratada.

**3.5. Garantia e Nível de Serviço**

**3.5.1.** Considerando a especificidade do objeto que se pretende contratar, tal item não se aplica a presente contratação.

**3.6. Da forma de comunicação**

**3.6.1.** A comunicação entre a empresa a ser contratada e o TJPA durante a execução do contrato ocorrerá, preferencialmente, via correio eletrônico diretamente entre os membros da Comissão e a empresa, uma vez que a gestora do contrato e o fiscal demandante indicados no item 3.2.2.1 compõem a Comissão do Concurso Público.

**3.6.2.** A previsão do meio de comunicação constante do item anterior, não impede que a Contratante eleja outros meios idôneos de comunicação.

**3.7. Do recebimento**

**3.7.1. Do recebimento provisório**

**3.7.1.1.** O recebimento do resultado do serviço contrato deverá ser feito pela Comissão do Concurso Público de servidores e observará as seguintes etapas:

- a) entrega das listas de candidatos inscritos após o encerramento das inscrições;
- b) aplicação das provas objetivas e subjetivas; e,
- c) resultado definitivo das provas objetivas e o resultado provisório da prova discursiva.

**3.7.2. Do recebimento definitivo**

**3.7.2.1.** O recebimento definitivo do serviço prestado pela contratada ocorrerá com a homologação do resultado final do concurso pelo Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

**3.8. Da forma de pagamento**

**3.8.1.** Contratada será remunerada conforme o valor ajustado no contrato.

**3.8.2.** A proposta de preços da Contratada poderá ser balizado e contabilizado por faixas de inscritos para cada nível de escolaridade dos cargos (nível médio e superior) ou por indicação de valor único, independentemente da quantidade de inscritos.

**3.8.3.** A empresa contratada será remunerada com o valor arrecadado com as inscrições.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Coordenadoria de Convênios e Contratos**

**3.8.4.** Caso o montante arrecadado com as taxas não seja suficiente para o custeio do contrato, a diferença será arcada com recursos próprios do Tribunal de Justiça.

**3.8.5.** O pagamento à empresa contratada será efetuado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará de acordo com o cronograma abaixo:

- a) 30% (trinta por cento) após o encerramento das inscrições e a entrega das listas de candidatos, conforme previsto no item 2.4 deste Termo de Referência;
- b) 30% (trinta por cento) após a aplicação das provas objetivas e subjetivas;
- c) 30% (trinta por cento) após o resultado definitivo das provas objetivas, o resultado provisório da prova discursiva e a entrega dos relatórios indicados no subitem 2.12.1 deste Termo de Referência e;
- d) 10% (vinte por cento) após a homologação do resultado do concurso.

**3.9. Da transferência de conhecimento**

**3.9.1.1.** Considerando a especificidade do objeto que se pretende contratar, tal item não se aplica a presente contratação.

**3.10. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral**

**3.10.1.1.** Considerando a especificidade do objeto que se pretende contratar, tal item não se aplica a presente contratação.

**3.11. Da qualificação técnica**

**3.11.1.1.** A instituição contratada deverá observar a qualificação técnica descrita neste Termo de Referência, em especial:

- a) Dispor dos meios de atendimento aos candidatos devidamente descritos no Termo de Referência;
- b) Observar a qualificação técnica da banca de elaboração e revisão das provas nos termos do Termo de Referência;
- c) Apresentar equipe para aplicação das provas, composta de pelo menos: 01 (um) fiscal para cada 30 (trinta) candidatos, sendo, no mínimo, 02 (dois) por sala; fiscais para acompanhar os candidatos ao banheiro; 01 (um) fiscal por sala encarregado do recebimento de aparelhos eletrônico; 02 (dois) fiscais equipados com detector de metal, nas entradas e saídas dos banheiros; 04 (quatro) serventes para cada local de prova; pelo menos 1 (um) segurança por local de prova; 01 (um) representante da instituição contratada por local de prova, para coordenar a aplicação das provas do concurso público; 01 (um) representante da instituição contratada para acompanhar a comissão do concurso nos locais de prova;
- d) Dispor de assessoria técnica, jurídica e linguística em todas as etapas do concurso e nas demandas posteriores a sua realização, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos, análise de recursos e demais documentos necessários;
- e) Atender a todas as exigências de segurança e sigilo contidas no item no Termo de Referência

**3.12. Das sanções**

**3.12.1. Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas**

**3.12.1.1.** Considerando todas as obrigações descritas no curso deste Termo de Referência, podem caracterizar descumprimento contratual, em suma, as seguintes situações:

- a) Deixar de entregar as listas e relatórios nas formas previstas nos subitens 3.3.8.1, 3.3.8.2 e 3.3.11.1



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Coordenadoria de Convênios e Contratos**

deste Termo de Referência;

- b) Atraso na apresentação do cronograma e no planejamento previstos no item 2.12.1.2;
- c) Descumprir as datas acordadas ou negociadas de qualquer fase do cronograma oficial de realização do concurso;
- d) Inexecução parcial do objeto;
- e) Inexecução total do objeto;
- f) Postergação da publicação da homologação do resultado do concurso ou por alterar qualquer fase do cronograma oficial do concurso sem a anuência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

**3.12.2. Das multas**

**3.12.2.1.** No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao contraditório e à ampla defesa:

a) Multa Indenizatória de:

- a.1) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;
- a.2) 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato por deixar de entregar as listas e relatórios nas formas previstas nos subitens 2.4.1 e 2.12.1 deste Termo de Referência;
- a.3) 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato por descumprir as datas acordadas ou negociadas de qualquer fase do cronograma oficial de realização do concurso;
- a.4) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global do contrato nas outras hipóteses de inexecução parcial do objeto;
- a.5) 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato nas outras hipóteses de inexecução total do objeto;
- a.6) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do contrato nas outras hipóteses de irregularidade na prestação dos serviços;

b) Multa Moratória de:

- b.1) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, caso a contratada não inicie a execução dos serviços nas condições avençadas, considerando como tal a realização da reunião inicial prevista no subitem 3.1 deste Termo de Referência. Após o 10º (décimo) dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei, neste documento, no ato convocatório e no instrumento contratual.
- b.2) 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso de cada evento, por deixar de publicar tempestivamente, na página da Instituição contratada na internet, quaisquer dos eventos elencados no subitem 2.12.2 deste Termo de Referência;
- b.3) 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso, na apresentação do cronograma e o planejamento no prazo previsto no subitem 2.12.2.2 deste Termo de Referência;
- b.4) 0,8% (oito décimos por cento) sobre o valor global do contrato por dia de postergação da publicação da homologação do resultado do concurso ou por alterar qualquer fase do cronograma oficial do concurso sem a anuência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e;





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Coordenadoria de Convênios e Contratos**

b.5) 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato por item e por ocorrência/dia, por atrasar injustificadamente quaisquer dos itens com prazo determinado de entrega que estejam previstos nos itens anteriores.

**3.12.2.2.** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

**3.12.3. Das demais penalidades**

a) Além das multas referidas no item anterior, poderá ser aplicada à contratada sanção de advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão.

b) Na hipótese de inexecução total do serviço contratado em que seja comprovada a responsabilidade da contratada, além da multa indenizatória prevista no item anterior, poderão ser aplicadas as seguintes sanções: a.1) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; b.2) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**3.13. Dos requisitos técnicos específicos**

**3.13.1.1.** Os requisitos técnicos específicos a serem atendidos na contratação se encontram previstos no item 3.3.

**3.14. Dos modelos de propostas**

**3.14.1.1.** Considerando a especificidade do objeto que se pretende contratar, tal item não se aplica a presente contratação.

Belém, 05 de agosto de 2019.

**Subscritores:**

**Hellen Geysa da Silva Miranda** - Integrante Demandante e Gestora do Contrato

**Fábio Cristino da Silva Pereira** - Integrante Técnico

**Taiana Marina Souza Ladeira** - Integrante Administrativo e Fiscal Administrativo do Contrato

## FÉRIAS

## PORTARIA Nº 237 /2019-SEEL, 04 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, considerando Art. 74, da lei nº 5.810/94, RESOLVE:

CONCEDER, férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
54190207/3	FLÁVIA LOYANE SANTIAGO DE SOUSA	2018-2019	06/09 A 05/10/2019
57216778/2	ROSEANE MESQUITA TEIXEIRA	2017-2018	09/10 A 07/11/2019
5892638/1	MACO AURÉLIO SOUZA DE OLIVEIRA	2018-2019	01 A 30/10/2019

Ordenador: ARLINDO PENHA DA SILVA

Protocolo: 471114

## DEFENSORIA PÚBLICA

## PORTARIA

## PORTARIA Nº. 227/2019-GAB/DPG, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando o processo administrativo cadastrado no sistema e-protocolo nº 2019/412018;

Considerando a necessidade de formalizar a adesão ao Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais – SIASG, gerenciado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MOP, com a finalidade de facilitar e agilizar os processos de compra e aquisição de materiais e serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Público BRUNO CARDOSO DAS NEVES, matrícula nº 57203242, como usuário responsável para inserir e atualizar informações ou dados necessários junto ao sistema de gestão de acesso ao SIASG (SGA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 471188

## PORTARIA Nº 233/2019 – GAB/DPG, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

Considerando os termos estabelecidos nos Arts. 8º e 9º da Resolução CSDP Nº 234, de 18 de fevereiro de 2019, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, a qual dispõe sobre a realização de Plantão pelas Defensorias Públicas vinculadas à Diretoria Metropolitana e à Diretoria do Interior;

Considerando os processos administrativos internos que versam sobre os pedidos de folgas compensatórias formulados pelos Defensores Públicos figurantes no rol desta em razão da realização de plantões, cujas manifestações das respectivas Diretorias da Metropolitana e do Interior são favoráveis a concessão;

RESOLVE: Conceder folgas compensatórias na forma abaixo estabelecida em razão da realização de Plantão pelos seguintes Defensores Públicos:

Defensor(a) Público(a)	Período de Folgas
TICIANA DOTH RODRIGUES ALVES	05, 06, 09, 10 e 11.09.2019
DEMETRIUS REBESSI	10 e 11.10.2019
ADRIANA MELO DE BARROS	27, 28, 29 e 30.08.2019; e 02.09.2019
FABIANO DE LIMA NARCISO	02, 03, 04, 05 e 06.09.2019
MARINA GOMES NORONHA SANTOS	12, 13 e 14.08.2019; e 18, 19 e 20.09.2019
SERGIO SALES PEREIRA LIMA	12, 13 e 14.08.2019
RENAN FRANÇA CHERMONT RODRIGUES	22, 23, 24, 25 e 26.07.2019
RODRIGO CERQUEIRA DE MIRANDA	31.07.2019; e 01, 02 e 05.08.2019
LILIAN DE AGUIAR VALENTIM	14, 16, 19 e 20.08.2019; 11 e 15.10.2019; e 04, 05, 06, 07 e 08.11.2019
FRANCELINO ELEUTÉRIO DA SILVA	10, 11, 12, 13 e 16.09.2019
ELIANA MAGNO GOMES	05, 06, 07 e 08.08.2019
MARCELO DELLA CORTE LEITE	02.09.2019
ANDREIA MACEDO BARRETO	21, 22, 23, 24 e 25.10.2019; e 27, 28 e 29.11.2019
RENAN CORREA FARAON	15, 16, 17, 18 e 21.10.2019
PAULO ROBERTO SILVA AVELAR	07, 08, 09, 12 e 13.08.2019; 09, 10, 11, 12 e 13.09.2019; 14, 15, 16, 17 e 18.10.2019; e 04.11.2019
EDGAR MOREIRA ALAMAR	14.08.2019
CLÍVIA RENATA LOUREIRO CROELHAS	27, 28 e 29.11.2019
FLORIANO BARBOSA JÚNIOR	23.07.2019; e 17 e 18.09.2019
CAMILA FACIOLA PESSOA LOBO	18 e 25.07.2019; e 01.08.2019
RODRIGO OLIVEIRA BEZERRA	29, 30 e 31.10.2019; e 01.11.2019

DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	21 e 22.08.2019; 27 e 30.09.2019; e 01 e 02.10.2019
INGRID LEDA NORONHA MACEDO	26, 27, 28, 29 e 30.08.2019
JOSÉ ROGÉRIO RODRIGUES MENEZES	12, 13, 14, 18, 19.11.2019; e 21, 27 e 28.02.2020
MARCIO NEIVA COELHO	26, 27, 28, 29 e 30.08.2019
LUCIANA SOUZA DOS ANJOS	07, 08, 09, 10 e 13.01.2020
PAULA BARROS PEREIRA DE FARIAS OLIVEIRA	13 e 16.09.2019
ANNA IZABEL E SILVA SANTOS	28, 29 e 30.08.2019; e 02.09.2019
SILVIA GOMES NORONHA	19, 20, 21 e 22.08.2019; e 23, 24, 25 e 26.09.2019
ROMINA ARIANE RODRIGUES AZEVEDO	01 e 02.08.2019
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE	18, 19 e 20.12.2019
RODRIGO SILVA MASSOLIO	27, 28, 29 e 30.08.2019
BIA ALBUQUERQUE TIRADENTES	21, 22 e 23.10.2019
BEATRIZ FERREIRA DOS REIS	25, 26 e 27.09.2019
LARISSA DE ALMEIDA BELTRÃO ROSAS	29, 30 e 31.07.2019; e 01.08.2019
JOSÉ ANÍJAR FRAGOSO REI	16.09.2019
ANDRÉA BARRETO RICARTE DE OLIVEIRA FARIAS	25.10.2019; e 19.12.2019
LUCIANA TARCILA VIEIRA GUEDES	06.09.2019
BRUNNO ARANHA E MARANHÃO	31.10.19; e 01.11.2019

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 471189

## JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

## CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 038/2019/TJPA//Partes:** TJPA e a empresa CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS – CEBRASPE, associação civil, qualificada como organização social pelo Decreto n. 8.078/2013, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.284.407/0001-53//Objeto do Contrato: Contratação de serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos de provimento efetivo, de nível médio e superior, do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, consoante as condições estabelecidas neste instrumento, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de prestação de serviços, os quais integram este instrumento independente de transcrição, autorização contida no PA-PRO-2019/03343, com fundamento na Dispensa de Licitação nº 007/2019.// Origem: Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, XIII, da lei nº 8.666/93, nos autos do processo nº. PA-PRO-2019/03343.// Valor global do Contrato: 3.841.894,88 (três milhões, oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.122.1421.8670, Fonte de Recurso: 0118, Elemento de Despesa: 339039.// Vigência: 04/09/2019 a 04/09/2020// Data da assinatura: 04/09/2019// Foro: Belém/PA// Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 471216

## AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/TJPA/2019

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é a Aquisição de 13 (treze) scanners de alta capacidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. SESSÃO PÚBLICA: 18/09/2019, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>. UASG do TJ/PA: 925942.

Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br). Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3184 ou e-mail [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br). Belém, 05 de setembro de 2019. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 471200